

**LRF: Publicações obrigatórias**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI**
**ID: 02CC997B93D94**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	210.000,00	0,00	210.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.391.673,47	3.091.919,88	18.299.753,59
Investimentos	19.816.673,47	2.984.383,40	16.832.290,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.575.000,00	107.536,48	1.467.463,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.391.673,47	3.091.919,88	18.299.753,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.181.673,47 <(d - a)>	3.091.919,88 <(e - b)>	18.089.753,59 <(f - c)>

 MAXWELL PIRES FERREIRA  
 787.896.133-68  
 PREFEITO MUNICIPAL

 GERLANY MELO R DA FONSECA  
 033.309.443-31  
 COORDENADORA DE DESPESAS

 A SOARES & A B SANTOS SOUSA  
 21.505.535/0001-94  
 CONTADOR CRC-PI-00444/O-7

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.